

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050808136.000164/2026-59

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores na Imersão Compliance.
- 1.2. FINALIDADE: Participação na Imersão Compliance, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, em Curitiba - PR.
- 1.3. NATUREZA DO OBJETO: Não comum, caracterizado como serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.
- 1.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Não contínua, considerando que a contratação se destina à participação em evento específico de capacitação, com realização determinada e sem caráter de prestação continuada.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. O Estudo Técnico Preliminar é demandado pela servidora Brena Costa Acacio, Coordenadora de Materiais e Patrimônio - Portaria nº 780/2018 - IPASEMAR, lotada no Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) disponibilização de 03 (três) inscrições para participação de servidores na Imersão Compliance;
 - b) realização do evento na modalidade presencial, em Curitiba/PR;
 - c) realização do evento nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026;
 - d) carga horária aproximada de 20 (vinte) horas, distribuídas ao longo dos três dias de programação;
 - e) fornecimento de material didático e apostila digital;
 - f) emissão de certificado de participação com Selo Compliance LEMA;
 - g) participação em programação específica sobre fundamentos de compliance, governança e rastreabilidade, conflitos de interesse, estudos de casos, elaboração de plano de compliance, supervisão, prestação ao TCE e simulação de crise;
 - h) disponibilização dos facilitadores e demais recursos necessários à realização da capacitação, conforme proposta apresentada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas soluções de capacitação disponíveis no mercado relacionadas aos temas de compliance, governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, especialmente aquelas aplicáveis à realidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- 4.2. Após análise da solução pretendida, verificou-se que a Imersão Compliance, promovida pela empresa LEMA Treinamentos Ltda. – LEMA Educação, apresenta programação específica e direcionada aos dirigentes, comitês de investimentos e equipes técnicas dos Regimes Próprios de

4.3. A capacitação possui programação estruturada para aplicação prática dos conceitos de compliance no âmbito dos RPPS, contemplando diagnóstico do RPPS, checklist de compliance, implementação prática, estudos de casos, cases de compliance, identificação de pontos cegos, conflitos de interesse, elaboração de plano de compliance, supervisão e prestação ao Tribunal de Contas e simulação final de crise.

4.4. A solução apresenta, portanto, características específicas quanto ao público-alvo, conteúdo programático, metodologia e aplicação prática, estando diretamente relacionadas às necessidades de aperfeiçoamento dos servidores do IPASEMAR nas áreas de governança, integridade, compliance e gestão de riscos.

4.5. Quanto à especialização dos profissionais responsáveis pela capacitação, a documentação apresentada demonstra que Gregório Matias possui mais de 18 anos de atuação no mercado financeiro e de capitais, além de formação em Administração, Mestrado em Economia, MBA em Gestão Empresarial e certificações profissionais CGA, CGE e CFP®.

4.6. Da mesma forma, Jean Viana de Lima possui especialização em Gestão Pública, Gestão Previdenciária e RPPS, experiência em auditoria e consultoria para a Certificação Institucional Pró-Gestão-RPPS e atuação na estruturação e implantação de sistemas de gestão em compliance e riscos para o setor previdenciário, além de certificações como Auditor Líder nos sistemas ISO 9001, ISO 37001 e ISO 37301.

4.7. Além dos elementos relacionados à especificidade da capacitação e à especialização dos profissionais, consta nos autos Declaração de Exclusividade apresentada pela LEMA Treinamentos Ltda, documento destinado a demonstrar sua condição de responsável exclusiva pela realização/comercialização da Imersão Compliance objeto da contratação.

4.8. Dessa forma, a escolha da solução encontra fundamento nas características específicas da capacitação, na pertinência do conteúdo com as necessidades institucionais do IPASEMAR, na qualificação e experiência dos profissionais responsáveis pela capacitação e na documentação apresentada para comprovação da exclusividade da empresa quanto ao objeto pretendido.

4.9. Diante desses elementos, a solução identificada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, devendo os documentos comprobatórios da especialização e da exclusividade integrar a instrução processual para fins de fundamentação da contratação direta por inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASEMAR na Imersão Compliance.

5.2. O evento será realizado presencialmente no Edifício Ambassador Residence, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1338, Centro, Curitiba/PR, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026.

5.3. A programação está estruturada em três dias, abrangendo:

5.3.1. Fundamentos e provocações;

5.3.2. Governança e rastreabilidade;

5.3.3. Identificação dos pontos cegos do RPPS;

5.3.4. Conflitos de interesse;

5.3.5. Estudos de casos;

5.3.6. Cases de compliance;

5.3.7. Elaboração de plano de compliance;

5.3.8. Supervisão e prestação ao TCE;

5.3.9. Simulação final de crise;

5.3.10. Encerramento e entrega de certificados.

- 5.4. A programação encontra-se detalhada na proposta apresentada pela empresa.
- 5.5. A solução contempla, ainda, material didático, apostila digital, certificado com Selo Compliance LEMA, honorários dos facilitadores e encargos tributários aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Inscrições para participação das servidoras na Imersão Compliance.	03	UNIDADE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação será no valor unitário de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não se mostra adequado o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 03 (três) inscrições para participação em um mesmo evento de capacitação, realizado em período e local determinados.

- 8.2. As inscrições estão vinculadas à mesma programação, mesma modalidade de participação e mesma capacitação, de modo que o tratamento conjunto permite maior racionalidade administrativa e corresponde à própria estrutura comercial apresentada pela empresa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme item 89, página 02, link <https://pncp.gov.br/app/pca/01420402000108/2026/1> do plano de contratação anual de 2026 do Instituto, bem como no programa de capacitação do IPASEMAR.

- 10.2. Assim como, possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, sob a rubrica:

- 10.2.1. Elemento de Despesa: [09 122 0001 2.028](#) Manutenção do Ipasemar;
- 10.2.2. Classificação Econômica: 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
- 10.2.3. Subelemento: 3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferências.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 11.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
- 11.1.1. Capacitar 03 (três) servidores em temas relacionados a compliance aplicado aos RPPS;
- 11.1.2. Ampliar os conhecimentos sobre governança, integridade, controles e gestão de riscos;
- 11.1.3. Aprimorar a identificação de pontos vulneráveis e possíveis riscos nos processos institucionais;
- 11.1.4. Proporcionar contato com estudos de casos e experiências práticas relacionadas à implementação de compliance;
- 11.1.5. Desenvolver conhecimentos para elaboração e implementação de plano inicial de compliance;
- 11.1.6. Fortalecer as práticas de governança e rastreabilidade dos processos;
- 11.1.7. Contribuir para o aprimoramento dos procedimentos internos do IPASEMAR;
- 11.1.8. Promover a atualização e o desenvolvimento profissional das servidoras;
- 11.1.9. Possibilitar a aplicação, no âmbito do Instituto, dos conhecimentos adquiridos durante a capacitação.
- 11.2. A programação da Imersão prevê, especificamente, diagnóstico do RPPS, checklist de

compliance, implementação prática, estudos de casos, simulação de crise e construção de plano inicial de compliance, elementos que favorecem a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Após a análise dos riscos inerentes à contratação, esta foi classificada como de risco médio, sendo recomendada a adoção das seguintes medidas de mitigação: acompanhamento do cronograma do evento; verificação do histórico e da idoneidade da entidade organizadora; e exigência das certidões de regularidade fiscal, de forma a assegurar a adequada execução da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá/PA, 18 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Brena Costa Acacio

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Portaria nº 780/2018 - IPASEMAR

Documento Assinado Eletronicamente

Wesley dos Santos

Técnico Previdenciário

Matrícula nº IPA0030.

De acordo. Aprovo os Estudos Técnicos Preliminares.

Documento Assinado Eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente

Portaria nº 045/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 28/09/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, **Coordenadora de Patrimônio**, em 28/09/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley dos Santos**, **Técnico Previdenciário**, em 28/09/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2509309** e o código CRC **995BD7D0**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130
ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000164/2026-59

SEI nº 2509309

NILVANA
MONTEIRO
SAMPÃO
XIMENES899325
36253

Assinado de forma
digital por NILVANA
MONTEIRO SAMPÃO
XIMENES899325
Data: 2026.10.05
10:10:10

INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DO
PARÁ

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DO PARÁ
Data: 2026.10.05
10:10:10